

EDITA

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 15678424

00/9999

Documento emitido em 10/01/2024 08:28:53.

Diário Oficial Executivo
Nº 11573 | 08/01/2024 | PÁG. 84

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do art. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18 contados da data da publicação deste edital no Ijuros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.5

a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo incidência de emolumentos e demais despesas;

b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80

c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadim, nos termos da Lei n. 16.700/2013.

linha "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. cionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de ativa estarão sujeitas a:

ria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com

***** SEM MOVIMENTO *****

Curitiba, 31 de dezembro de 2023.

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Inspetor Geral de Arrecadação

1169/2024

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 63/2023

Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de dezembro de 2023 é de 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 29 de dezembro de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

1166/2024

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO N.º 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Plano Anual de Capacitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2024.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em observância à deliberação do Conselho Diretor por meio da Reunião Ordinária n.º 30 de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação da Agepar, para o exercício de 2024, na forma do documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 3 de janeiro de 2024

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Plano Anual de Capacitação da Agepar, para o exercício de 2024: a ser visualizado no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - Resolução nº 001 de 03 de janeiro de 2024 - Aprova o Plano Anual de Capacitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2024. <<https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>>.

946/2024

IDR - PARANA

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 001/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições do Decreto nº 8.466/2013 e no protocolado nº 21.490.056-4,

RESOLVE:

Art.1º **AUTORIZAR** a prorrogação da cessão funcional da empregada pública LEILA AUBRIFT KLENK, RG: 3.707.456-0/PR, para prestar serviços junto ao Escritório Estadual de Desenvolvimento Agrário do Paraná – MDA, pelo período 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art.2º **ESTABELECE**R que não havendo renovação da presente cessão, deverá a empregada pública se apresentar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoal do Instituto IAPAR-EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 05 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-presidente

PORTARIA Nº 002/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e do constante no protocolo 21.453.673-0,

RESOLVE:

Art.1º **TRANSFERIR** o empregado público ROBERTO CARLOS GUIMARÃES - RG nº 10.513.901-2/PR, a partir de 01/01/2024, para atuar junto à Assessoria de Planejamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, sob subordinação da Gerência Estadual de Planejamento.

Art.2º **REVOGAR** as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 05 de janeiro de 2024

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-presidente

1005/2024